

40	20	080	Julho	634.125,91	71.288,94	562.836,97
40	30	511	Julho	198.850,69	78.641,79	120.208,90
40	40	001	Julho	1.000,00	1.000,00	0,00
40	50	069	Julho	9.000,00	9.000,00	0,00
40	60	080	Julho	1.126.528,15	638.960,07	487.568,08
40	80	511	Julho	723.561,54	626.012,44	97.549,10
Total				2.793.066,29	1.524.903,24	1.268.163,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 901 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração de Juliana Aparecida Rossi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.012483/2020-32 e 60.012771/2020-97,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 136034 - JULIANA APARECIDA ROSSI
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: PSPAENF-SERVIÇO DE ENFERMAGEM
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 - 0312 - COORD. UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. LINDÓIA
- f) VACÂNCIA: Sim
- g) MOTIVO: Em atendimento ao disposto nos §§ 1º ao 5º do artigo 38 da Lei nº 4.928 de 17 de janeiro de 1992.
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

Londrina, 04 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 902 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.37	000	47.000,00
TOTAL			47.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.36	000	35.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.39	000	12.000,00
TOTAL			47.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia